



**DELIBERAÇÃO Nº 176 – 05/11/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- A Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Os documentos apresentados pelo Instituto Policlínica Pato Branco, demonstrando os custos da instituição à Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco;
- Pleito do município de Pato Branco, de recursos financeiros emergenciais, junto ao Ministério da Saúde, visando a cobertura do déficit financeiro acumulado de agosto a dezembro do presente ano do Instituto Policlínica Pato Branco, desde o advento da pandemia do COVID-19.
- Ofício nº 007/2020 do CRESEMS da 7ª Região de Saúde encaminhando o pleito a 7ª Regional de Saúde;
- Deliberação nº 024/2020 da CIR da 7ª Região de Saúde aprovando o pleito.

**Aprova** o pleito do município de Pato Branco, para aporte financeiro emergencial, junto ao Ministério da Saúde, para custeio de déficit acumulado, relativos ao período de agosto a dezembro do presente ano, do Instituto Policlínica Pato Branco, no período da pandemia da Covid-19, no valor R\$ 3.081.763,20 (Três milhões oitenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

**Geraldo Biesek**  
SESA/Diretor Executivo de Saúde  
**Coordenador Estadual da CIB/PR**